



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Planejamento e Trabalho

Lei nº. 912/2006

De: 24.08.2006

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 857/2005 de 29/11/2005 do Município de Comodoro/MT., no valor de até R\$ 26.396,76 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.”

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ R\$ 26.396,76 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 857/2005 de 29/11/2005 do Município de Comodoro/MT., para o exercício de 2006, abaixo discriminado:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.075.2.045 – Implantação do SIS – FRONTEIRA

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 7.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.496,76

3.3.90.14 – Diárias.....R\$ 7.500,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 8.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 1.900,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica reduzido parcial e ou total as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1.061 – 4.4.90.52.....R\$ 4.900,00

1.065 – 4.4.90.52.....R\$ 9.600,00

2.025 – 3.3.90.36.....R\$ 8.000,00

2.029 – 3.3.90.36.....R\$ 3.896,76

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 - Centro - Fone/Fax: (65) 283-1519/2405 – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@pmcomodoro.brte.com.br - Comodoro – MT.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Planejamento e Trabalho

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso**, aos 24 dias do mês de agosto de 2006.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal